

# Prefeitura Municipal de Central

Lei

**Gabinete do Prefeito**

## LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**“Autoriza a cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Central que específica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 3º e 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo indeterminado, o Prédio de propriedade do Município, localizado na Rua Cândido Pereira de Brito, s/n, centro, nesta cidade ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

**Art.2º** O imóvel descrito no caput do art.1º será utilizado para instalação e funcionamento do fórum da Comarca de Central, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o **CEDENTE**.

**Art.3º** O **CEDENTE** entrega ao **CESSIONÁRIO** o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

**Art. 4º** Para fins de consecução dos objetivos da cessão do imóvel, fica o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, autorizado a fazer no imóvel cedido, as suas próprias expensas, todas as alterações e/ou modificações necessárias, desde que precedidas de autorização municipal.

§ 1º Toda e qualquer alteração, modificação ou benfeitoria realizada no imóvel cedido, reverterá em proveito do próprio imóvel, não cabendo ao Tribunal de Justiça, qualquer tipo de indenização, nem mesmo direito de retenção, ao final do prazo estabelecido no artigo 1º desta Lei.

§ 2º Todas as despesas de manutenção do imóvel cedido, correrão por conta do **CESSIONÁRIO**.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2015.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.central.ba.io.org.br/diarioOficial) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)